APROVADO

INDICAÇÃO Nº 39/2026

Solicita a substituição da Ponte do Povoado Carrapicho por uma Ponte de Concreto

CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE - MA

INDICAÇÃO Nº 39/2026

Autora: Vereadora Paloma Rosa da Silva Coimbra

Assunto: Solicita a substituição da Ponte do Povoado Carrapicho por uma Ponte de Concreto.

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

A Vereadora que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem respeitosamente perante Vossa Excelência, indicar ao Chefe do Poder Executivo Municipal, o Exmo. Sr. Prefeito Bartolomeu, que seja realizada a substituição da atual ponte de madeira do Povoado Carrapicho por uma ponte de concreto armado.

JUSTIFICATIVA:

A presente indicação se faz necessária e urgente, tendo em vista que a ponte atual, toda em madeira, encontra-se em estado precário e deteriorada pela ação do tempo e pelas fortes chuvas.

A referida ponte é a principal via de acesso dos moradores do Povoado Carrapicho à sede do município, sendo utilizada diariamente para o escoamento da produção agrícola, para o transporte escolar e para o deslocamento de famílias que precisam de atendimento médico e demais serviços.

A construção de uma ponte de concreto trará mais segurança, durabilidade e dignidade para todos que por ali trafegam, acabando de vez com o sofrimento da população, principalmente no período invernoso, onde o risco de acidentes e de isolamento da comunidade aumenta.

Diante do exposto, conto com o apoio dos nobres colegas vereadores para aprovação desta indicação e com a sensibilidade do Poder Executivo para o pronto atendimento desta justa reivindicação do povo do Povoado Carrapicho.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Senador La Rocque - MA, em 11 de Setembro de 2026.

Paloma Rosa da Silva Coimbra
Vereadora

SALA DAS SESSÕES, NA SISTEMA LEGISLATIVO, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 11 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2026.

PALOMA ROSA DA SILVA COIMBRA

PALOMA ROSA DA SILVA COIMBRA
PALOMA ROSA DA SILVA COIMBRA - PSB
Vereador(a)

Assinado eletronicamente em conformidade com a Lei Federal nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.